

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 55/2023**

**DISPENSA**

**Nº 08/2023**

**SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: GULOSEIMAS (OVOS DE  
PASCOA)**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 17.537,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Exmo. Sr.  
Paulo José Morfinati  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da abertura do processo para A CONTRATAÇÃO de empresa especializada em fornecimento de Ovos de Pascoa, para realização em comemoração à Páscoa, atividades estas organizadas pelas diversas secretarias deste município, para atender os alunos da rede pública municipal, atender os grupos de usuários que frequentam os cras – centro de referência especializado de assistência social, a secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de cultura.

JUSTIFICA/NECESSIDADE de proporcionar tal atividade por ser, um seguimento cultural que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade dadas suas características de diversidade, de outras regiões do estado e do Brasil.

Nesse sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor R\$ 17.537,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais) para a contratação do fornecimento dos produtos.

Por fim encaminhando as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 27 de Fevereiro de 2023

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/02/23

às 11 29 hs. N° 216/23

*NAJARA*

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021



SECRET  
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE  
WASHINGTON, D.C. 20301

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 10/15/54  
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

Protocolo de Recibimiento  
Recibimos en  
las 11 hrs. N°  
[Illegible]

[Illegible signature and stamp]



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de páscoa e caixa de chocolate sortidos) em atendimento á solicitação das diversas secretarias do município, conforme especificações constante no termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência a aquisição de guloseimas para realização em comemoração a Páscoa , atividades estas organizadas pelas diversas secretarias deste município, para atender os alunos da rede pública municipal, atender os grupos de usuários que frequentam os cras – centro de referência especializado de assistência social, a secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de cultura.

### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

	Nomedoproduto/serviço	Quan.	Preço Unitário	Preço total
1	<b>OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE mínimo de 200G.</b> Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com o mínimo de 200g; Não maciço, 0% gorduras trans.; <b>NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA</b> , Embalados individualmente Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de mínimo de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com repartimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:	650	R\$26,98	R\$17.537,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$17.537,00</b>

## 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Local de entrega:** Secretaria de Administração e Planejamento

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias

**Vigência contratual prevista:** em até 12 (doze) meses

## 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 7 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF) validade mínima de três meses.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. ✓

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; ✓

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. ✓

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente. ✓

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Secretário/Departamento solicitante. ✓

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos: ✓

A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros. ✓

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; ✓



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;**

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência. ✓

Japira, 17 de Fevereiro de 2023

Najara de Azevedo Machado  
Secretaria Dep. Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021

Aprovo o presente Termo de  
Referência:

**Paulo José Morfinati**  
Prefeito Municipal



Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer orçamento, para processo licitatório conforme itens listados abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: [cultura@japira.pr.gov.br](mailto:cultura@japira.pr.gov.br) preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

itens:

	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 200G.</b> Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com aproximadamente 200g; Não maciço, 0% gorduras trans.; <b>NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA</b> , Embalados individualmente Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com repartimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	650	R\$26,98	R\$17.537,00

Japira/Pr. 22 de Fevereiro de 2023.

Valor total do orçamento: R\$17.537,00

Validade da Proposta: 06/03/2023

Brienne Mantovani – Sócio Administrador  
Central Mercado e Confeitaria  
CNPJ: 19.943.961/0001-68

Av. Prefeito Moacir Costa, 90, CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (43) 99157-9842- [mercadocentral.jpr@gmail.com](mailto:mercadocentral.jpr@gmail.com) – CNPJ: 19.943.961/0001-68



verão americanas · tudo pra curtir a melhor época do ano com até 30% de desconto · aproveite >

busque aqui seu produto



oiá, faça seu login ou cadastre-se

0

Rua Dona Laura, Rio Bran...

pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas ame digital marcas próprias lojas oficiais serviços oferta do dia

todos os departamentos >

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

material escolar

página inicial > páscoa > ovo de páscoa

favoritar compartilhar



### Ovo de Páscoa Chocolate Ao Leite 210g - Top Cau

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Nessa páscoa presenteie com ovos de páscoa Top Cau! Chocolate ao leite com sabor incrível e textura cremosa, você vai se deliciar do primeiro ao último pedaço. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, manteiga de c...

[mais informações](#)

cor: topcau

[política de troca e devolução](#)

R\$ 35,50 5%

**R\$ 33,65**

[mais formas de pagamento](#)

[Rua Dona Laura, Rio Branco - Porto Alegre...](#)

receba até 15 de março R\$ 21,99

retire na loja a partir de 15 de março R\$ 21,99

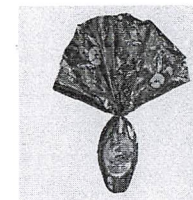
quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por [Doce Malu](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

### os mais vendidos da categoria







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

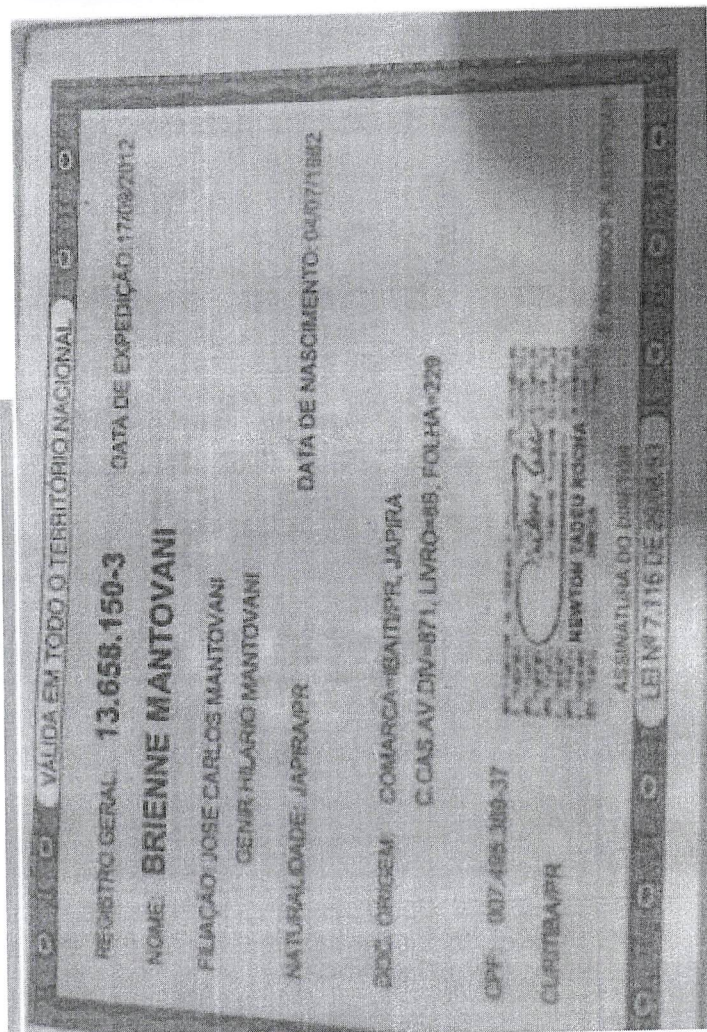
Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 27 de fevereiro de 2023.

*Machado*  
**NAJARA DE AZEVEVO MACHADO**  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo







**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: **8.055.537-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2012

NOME: **THIAGO KLUG VANZELLI**

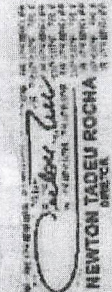
FILIAÇÃO: MARCIO APARECIDO VANZELLI  
SIMONE APARECIDA KLUG VANZELLI

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, PINHALÃO  
C.NASC=2297, LIVRO=A16, FOLHA=236

CPF: 041.453.889-76

CURITIBA/PR

  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**  
 É PROIBIDO PLASTIFICAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.055.537-7**

POLEGAR DIREITO

  
 ASSINATURA DO TITULAR  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
BRIENNE MANTOVANI 00749538937  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**

**BRIENNE MANTOVANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Japira/PR, nascida em 04/07/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 34.834.624-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n°. 007.495.389-37, residente e domiciliada na Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, n°. 168, casa, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **BRIENNE MANTOVANI 00749538937**, com sede sito à Avenida Prefeito Moacir Costa, n°. 90, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802319126 em 25/03/2014 e no CNPJ/MF sob o número 19.943.961/0001-68, **RESOLVE**, assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome empresarial, sendo adotada a seguinte firma **BRIENNE MANTOVANI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir da presente alteração, o objeto social do Empresário Individual passa a ter a seguinte redação:

**- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; FABRICAÇÃO DE PASTA E DERIVADOS DE CACAU, BEM COMO BOMBONS, CHOCOLATES E FARINHAS A BASE DE CHOCOLATE; FABRICAÇÃO DE DOCES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:





**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
BRIENNE MANTOVANI 00749538937  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
BRIENNE MANTOVANI  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**

**BRIENNE MANTOVANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Japira/PR, nascida em 04/07/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 34.834.624-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.495.389-37, residente e domiciliada na Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, nº. 168, casa, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **BRIENNE MANTOVANI**, com sede sito à Avenida Prefeito Moacir Costa, nº. 90, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802319126 em 25/03/2014 e no CNPJ/MF sob o número 19.943.961/0001-68, **RESOLVE**, assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **BRIENNE MANTOVANI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Prefeito Moacir Costa, nº. 90, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO**

3



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
BRIENNE MANTOVANI 00749538937  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**

**VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; FABRICAÇÃO DE PASTA E DERIVADOS DE CACAU, BEM COMO BOMBONS, CHOCOLATES E FARINHAS A BASE DE CHOCOLATE; FABRICAÇÃO DE DOCES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA:** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste Instrumento de Inscrição, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Ibaiti/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Japira/PR, 04 de novembro de 2020.

**BRIENNE MANTOVANI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIENNE MANTOVANI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00749538937	BRIENNE MANTOVANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2020 11:17 SOB Nº 20206832273.  
PROTOCOLO: 206832273 DE 05/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005404789. CNPJ DA SEDE: 19943961000168.  
NIRE: 41802319126. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.  
BRIENNE MANTOVANI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ N°. 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41211032046**

**BRIENNE MANTOVANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Japira/PR, nascida em 04/07/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 34.834.624-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n°. 007.495.389-37, residente e domiciliada na Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, n°. 168, casa, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, sócia componentes da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Moacir Costa, n°. 90, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, inscrita no C.N.P.J. sob n°. 19.943.961/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41211032046, por despacho em sessão de 25/03/2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sócia **BRIENNE MANTOVANI**, acima qualificada, que possui R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende ao sócio ingressante a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para **THIAGO KLUG VANZELLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, nascido em 01/09/1984, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.055.537-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 041.453.889-76, residente e domiciliado em Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, n.º 168, casa, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social fica neste ato dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizados da seguinte forma: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pela sócia BRIENNE MANTOVANI, acima qualificada e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio ingressante THIAGO KLUG VANZELLI acima qualificado.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ Nº. 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41211032046**

2



**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Em razão da alteração fica o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta) mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
BRIENNE MANTOVANI	50	25.000	25.000,00
THIAGO KLUG VANZELLI	50	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócios **BRIENNE MANTOVANI** e **THIAGO KLUG VANZELLI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ Nº. 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41211032046**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41211032046**

**BRIENNE MANTOVANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Japira/PR, nascida em 04/07/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 34.834.624-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.495.389-37, residente e domiciliada na Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, nº. 168, casa, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000; **THIAGO KLUG VANZELLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, nascido em 01/09/1984, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº. 8.055.537-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº. 041.453.889-76, residente e domiciliado em Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, nº. 168, casa, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000 na condição de sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**, com sede e foro sito a Avenida Prefeito Moacir Costa, nº. 90, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802319126 em 25/03/2014 e no CNPJ/MF sob o número 19.943.961/0001-68, **PROMOVE** a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio com sede a Avenida Prefeito Moacir Costa, nº. 90, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná CEP 84.920-000.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ Nº. 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41211032046**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
BRIENNE MANTOVANI	50	25.000	25.000,00
THIAGO KLUG VANZELLI	50	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade será:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 19.943.961/0001-68**  
**NIRE: 41211032046**

5



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **BRIENNE MANTOVANI** e **THIAGO KLUG VANZELLI** com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ Nº. 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41211032046**



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Japira/PR, 26 de setembro de 2022.

**BRIENNE MANTOVANI**

**THIAGO KLUG VANZELLI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749538937	BRIENNE MANTOVANI
04145388976	THIAGO KLUG VANZELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 16:49 SOB Nº 20226703428.  
PROTOCOLO: 226703428 DE 29/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212934950. CNPJ DA SEDE: 19943961000168.  
NIRE: 41211032046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BRIENNE MANTOVANI  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**



**BRIENNE MANTOVANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Japira/PR, nascida em 04/07/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 34.834.624-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n°. 007.495.389-37, residente e domiciliada na Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, n°. 168, casa, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **BRIENNE MANTOVANI**, com sede sito à Avenida Prefeito Moacir Costa, n°. 90, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802319126 em 25/03/2014 e no CNPJ/MF sob o número 19.943.961/0001-68, **RESOLVE** alterar por **TRANSFORMAÇÃO** a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade que era - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; FABRICAÇÃO DE PASTA E DERIVADOS DE CACAU, BEM COMO BOMBONS, CHOCOLATES E FARINHAS A BASE DE CHOCOLATE; FABRICAÇÃO DE DOCES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ.** a partir da presente alteração inclui em seu objeto social as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.** a partir da presente alteração exclui



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BRIENNE MANTOVANI  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**



em seu objeto social as atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Sendo assim, o objeto social da sociedade passa a ter a seguinte redação:

**- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002 consolida-se o presente ato com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**

**BRIENNE MANTOVANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Japira/PR, nascida em 04/07/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 34.834.624-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 007.495.389-37, residente e domiciliada na Avenida Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, nº. 168, casa, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000 na condição de sócio da sociedade empresária de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**, com sede e foro sito a

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BRIENNE MANTOVANI  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**



Avenida Prefeito Moacir Costa, nº. 90, centro, na cidade de Japira/PR, CEP 84.920-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802319126 em 25/03/2014 e no CNPJ/MF sob o número 19.943.961/0001-68, **PROMOVE** a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio com sede a Avenida Prefeito Moacir Costa, nº. 90, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná CEP 84.920-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
BRIENNE MANTOVANI	100	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade será:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BRIENNE MANTOVANI  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**



**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **BRIENNE MANTOVANI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
BRIENNE MANTOVANI  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
NIRE: 41802319126**



distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Japira/PR, 12 de setembro de 2022.

**BRIENNE MANTOVANI**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749538937	BRIENNE MANTOVANI



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2022 12:35 SOB Nº 41211032046.  
PROTOCOLO: 226219445 DE 14/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212424374. CNPJ DA SEDE: 19943961000168.  
NIRE: 41211032046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**  
CNPJ: **19.943.961/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:01:33 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **2007.2DD6.4E59.EE67**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 19.943.961/0001-68**Razão Social:** CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**Endereço:** AV PREFEITO MOACIR COSTA 90 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2023 a 21/03/2023**Certificação Número:** 2023022000410631851130

Informação obtida em 23/02/2023 12:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.943.961/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2014
NOME EMPRESARIAL CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL - MERCADO E CONFEITARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACIR COSTA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA
UF PR	TELEFONE (43) 9157-9842	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOCENTRAL.JPR@GMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 15:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029167429-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.943.961/0001-68**  
Nome: **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCÍCIO - 2023

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO



**NEGATIVA**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:  
**20/03/2023** ( SEM RASURAS E NO ORIGINAL )

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 15/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QET544XZCQ7Q

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRIENNE MANTOVANI

INSCRIÇÃO EMPRESA  
6143300

CNPJ/CPF  
19.943.961/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9086868889

ALVARÁ  
83

ENDEREÇO

AV. PREF. MOACIR COSTA,90, 0 - MERCADO - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

<< Equiplano Público Web >>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.943.961/0001-68  
Certidão nº: 2689694/2023  
Expedição: 19/01/2023, às 15:10:05  
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.943.961/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Responsável pela Iluminação Pública: Município 43 3555 1401

Classificação:  
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:  
Bifasico /50A

Nome: THIAGO KLUG VANZELLI

Endereço: Av Joaquim Pedro de Oliveira, 169 -  
Centro  
CEP: 84920-000  
Cidade: Japira - Estado: PR  
CPF: 041.453.889-76

UNIDADE CONSUMIDORA

13761200

CÓDIGO DO CLIENTE

77515453

DATAS  
DE LEITURAS

Leitura anterior  
12/11/2022

Leitura atual  
13/12/2022

Nº de dias  
31

Próxima Leitura  
12/01/2023



NOTA FISCAL No. 13134751 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 15/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4122 1204 3688 9800 0106 6600 3013 1347 5110 0621 6797

Protocolo de Autorização: 1412200013866055 - 15/12/2022 às 03:00:21America/Sao\_Faulo



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	25/01/2023	R\$39,76

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	171	0,333684	57,06	2,52	10,27	0,258940	ICMS	16,70	18%	3,01
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	171	0,328421	56,16	3,02	0,00	0,310800	COFINS	30,13	4,4245%	1,34
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 11/2022	kWh	-109	0,333670	-36,37	-1,61	-6,54	0,258940	PIS	30,13	0,9581%	0,29
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 11/2022	kWh	-109	0,328349	-35,79	-1,92	0,00	0,310800				
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2022	kWh	-12	0,332500	-3,99	-0,17	-0,72	0,258940				
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 12/2022	kWh	-12	0,327500	-3,93	-0,21	0,00	0,310800				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	6,620000	6,62							
<b>TOTAL</b>				<b>39,76</b>	<b>1,63</b>	<b>3,01</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
DEZ22	171
NOV22	149
OUT22	172
SET22	182
AGO22	194
JUL22	180
JUN22	148
MAI22	
ABR22	
MAR22	
FEV22	
JAN22	
DEZ21	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0362531870	CONSUMO kWh	TP	13957	14128	1	171

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 15/12/2022

**DED7.C3DF.2D00.D0F4.738F.D9A3.B6A6.E514**

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,29 E COFINS R\$1,34 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
Geradora: UC 109233816. UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC  
Mês no (TP) Todos os Períodos 232, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos Demonstrativo de saldos desta  
unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo 232, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos  
0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de  
energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:13/11-13/12

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
13761200	12/2022	25/01/2023	R\$39,76



Número da fatura: FAT-01-20223810621679-96

PIX

83640000003 397601110000 001010202230 810621679960





Responsável pela Iluminação Pública: Município 43 3555 1401

Classificação:  
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:  
Monofasico /40A

Nome: THIAGO KLUG VANZELLI

UNIDADE CONSUMIDORA

13762508

Endereço: Av Moacir Costa, 90 - Centro

CÓDIGO DO CLIENTE

77515453

CEP: 84920-000

Cidade: Japira - Estado: PR

CPF: 041.453.889-76

DATAS  
DE LEITURAS

Leitura anterior  
06/12/2022

Leitura atual  
05/01/2023

Nº de dias  
30

Próxima Leitura  
04/02/2023



NOTA FISCAL No. 16691595 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 08/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4123 0104 3688 9800 0106 6600 3016 6915 9510 6608 6438

Protocolo de Autorização: 1412300001229089 - 08/01/2023 às 08:13:40America/Sao\_Paulo



REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R\$23,77

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	224	0,332813	74,55	3,13	13,42	0,258940	CMS	9,99	18%	1,80
ILUMINACAO ELET USO SISTEMA	kWh	224	0,327545	73,37	3,76	0,00	0,310800	COFINS	18,02	4,2117%	0,75
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 12/2022	kWh	-194	0,332784	-64,56	-2,71	-11,62	0,258940	PIS	18,02	0,9150%	0,17
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 12/2022	kWh	-194	0,327577	-63,55	-3,26	0,00	0,310800				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	3,960000	3,96							
<b>TOTAL</b>				<b>23,77</b>	<b>0,92</b>	<b>1,80</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	224
DEZ22	223
NOV22	206
OUT22	191
SET22	205
AGO22	196
JUL22	182
JUN22	
MAI22	
ABR22	
MAR22	
FEV22	
JAN22	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0282602355	CONSUMO kWh	TP	30570	30794	1	224

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 08/01/2023

2C4E.2F19.6AE9.CA00.0E96.743C.28DE.94C3

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,17 E COFINS R\$0,75 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
Geradora: UC 109233816. UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC  
Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 50, Demonstrativo de saldos desta  
unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.  
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de  
energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:07/12-05/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
13762508	01/2023	25/01/2023	R\$23,77



Número da fatura: FAT-01-20233906608643-66

PIX

83610000006 237701110007 001010202339 906608643662





## Município de Japira

Solicitação 28/2023



Equiplano

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>28</b>	<b>Aquisição de Material</b>	3	24/02/2023	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
38058-0	NAJARA DE AZEVEDO MACHADO		0/2023	
<b>Local</b>				
19	MANUTENÇÃO DA CULTURA			
<b>Órgão</b>				
06	Cultura, Lazer e Turismo			
<b>Forma de pagamento</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Tipo</b>	
30 dias após NF			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO			30 Dias	

**Descrição:**

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de páscoa e caixa de chocolate sortidos) em atendimento á solicitação das diversas secretarias do município, conforme especificações constante no termo de referência

**Justificativa:**

A presente contratação dos serviços descritos no objeto se faz necessária em decorrência a aquisição de guloseimas para realização em comemoração a Páscoa, atividades estas organizadas pelas diversas secretarias deste município, para atender os alunos da rede pública municipal, atender os grupos de usuários que frequentam os cras - centro de referência especializado de assistência social, a secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de cultura.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013949	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE	UNID	650,00	26,98	17.537,00
	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 200G.				
	Componentes do produto:				
	Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com aproximadamente 200g; Não maciço, 0% gorduras trans.; NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA, Embalados individualmente				
	Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com repartimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados.				
	OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.				
	Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:				
	Identificação do produto, inclusiv e a marca;				
	Nome e endereço do fabricante;				
	Data de fabricação;				
	Data de validade ou prazo máximo para consumo;				
	Componentes do produto;				
	Peso líquido;				
	Informações nutricionais;				
	Número do lote.				
	Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.				
				<b>TOTAL</b>	<b>17.537,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.537,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente a Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa e caixa de chocolate sortidos) em atendimento á solicitação das diversas secretarias do município, conforme especificações constante no termo de referência , perfazendo o valor máximo global de R\$ 17.837,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 01/03/2023

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação nº28-2023

### Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 17.537,00 (dezesete mil reais, quinhentos e trinta e sete reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 02 de março de 2023

  
THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA  
Diretora do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 28/2023

**Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 17.537,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	05.001.12.361.0005.2018	1230	000	E	3.3.90.32.00.00
2023	05.001.12.361.0005.2018	1240	103	E	3.3.90.32.00.00
2023	05.001.12.361.0005.2018	1250	104	E	3.3.90.32.00.00
2023	05.002.12.306.0005.2019	1630	000	E	3.3.90.32.00.00
2023	05.002.12.306.0005.2019	1640	103	E	3.3.90.32.00.00
2023	05.003.12.367.0005.2020	1910	104	E	3.3.90.32.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 02 de março de 2023.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=TEM BRANCO, ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2023.03.02 08:54:40 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7





# Município de Japira - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/03/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>05 Educação</b>	<b>382.000,00</b>	<b>365.800,00</b>	<b>160.272,82</b>	<b>205.527,18</b>
<b>001 Ensino Fundamental</b>	<b>195.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>100.589,47</b>	<b>94.410,53</b>
12.306.0005.2017 Manutenção da Merenda Escolar	95.000,00	95.000,00	9.115,47	85.884,53
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00	9.115,47	85.884,53
12.361.0005.2018 Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00	91.474,00	8.526,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	66.494,70	3.505,30
01240 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00	17.719,60	2.280,40
01250 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	7.259,70	2.740,30
<b>002 Ensino Infantil</b>	<b>180.000,00</b>	<b>163.800,00</b>	<b>58.730,80</b>	<b>105.069,20</b>
12.306.0005.2017 Manutenção da Merenda Escolar	80.000,00	80.000,00	58.730,80	21.269,20
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	58.730,80	21.269,20
12.365.0005.2019 Manutenção do Ensino Infantil	100.000,00	83.800,00	0,00	83.800,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01640 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	33.800,00	0,00	33.800,00
<b>003 Ensino Especial</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>952,55</b>	<b>6.047,45</b>
12.306.0005.2017 Manutenção da Merenda Escolar	5.000,00	5.000,00	952,55	4.047,45
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	952,55	4.047,45
12.367.0005.2020 Manutenção da Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01910 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>382.000,00</b>	<b>365.800,00</b>	<b>160.272,82</b>	<b>205.527,18</b>

### Critérios de seleção:

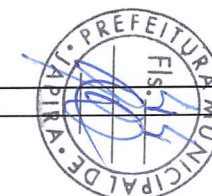
Data do cálculo: 02/03/2023

Órgão entre: 05 e 05

Unidade entre: 001 e 003

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00104





**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao**  
**Sr. PAULO JOSE MORFINATI**  
**Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo nº 028/2023.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 028/2023, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 02 de março de 2023.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA**  
**CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**





## MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Procuradoria Geral



### PARECER JURÍDICO Nº 056/2023

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 028/2023 para contratação de empresa para aquisição de ovos de pascoa e caixas de chocolates.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. OPINIÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA E CAIXAS DE CHOCOLATES. PELO PROSSEGUIMENTO.**

#### RELATORIO

Por requerimento do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo Administrativo nº 028/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA E CAIXAS DE CHOCOLATES.**

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) *Memorando da Secretaria de Administração;*
- b) *Termo de referencia;*
- c) *Orçamentos;*
- d) *Termo de Autorização do Prefeito;;*
- e) *Termo de Autorização de Despesa*
- f) *Dotação orçamentaria;*
- g) *Documentação da Empresa com menor valor proposto.*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Pois bem, como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art.





## MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Procuradoria Geral



2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*“Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

*“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Denota-se que, cuida o presente processo de dispensa de licitação em função do valor, R\$ 17.537,00, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa de chocolate para comemorar datas festivas com as crianças do Município e atendidos pelo CRAS municipal..

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações,



nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, da mesma Lei das Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta se configura em face da urgente necessidade de proporcionar atividades nas datas comemorativas. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*

Pois bem, percebe-se que o valor pretendido para formalização da contratação é de R\$ 17.537,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta e sete reais). Outrossim, o Decreto 9.412/18 tratou de atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

Assim, com as alterações, a dispensa de licitação acima prevista passa a ter como limitação os seguintes valores:

- I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)
- II– para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais)

Isto posto, o presente processo se amolda ao referido permissivo legal.

Não obstante ao disposto anteriormente, considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço dos produtos compatíveis com os parâmetros do mercado local, considerando o atual momento financeiro.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto





e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, opinando pelo prosseguimento nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo na modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto através da **Empresa BRIENNE MANTOVANI, CNPJ Nº 19.943.961/0001-68**, com sede na Av. Prefeito Moacir Costa, 90, centro, Japira-Pr, no valor total de R\$ 17.537,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta e sete reais )

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Japira, 03 de março de 2023.

  
**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
Subprocurador Geral  
Portaria 040/2022  
OAB/PR nº 109.408



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 014/2023 de 09/01/2023.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.01.09 16:48:53 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Município de Japira  
Sem licitação - Anexo 01



Equipamento

Processo 55/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	4.14.13949 OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE	650,00	UNID	26,98	17.537,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.537,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					17.537,00



Município de Japira - 2023  
Processo 55/2023



Equipamento

Página:1

Produto: 13949 OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000028	2023	44	000054	001	001	650,00	UNID	26,98	26,98





# Município de Japira - 2023

Processo 55/2023



Equipamento

Página: 1

Solicitação: 000028 Exercício: 2023 Entidade: 44 Processo: 000054 Preço total: 17.537,00

Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
001	001	13949 OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE	650,00	UNID	26,98	26,98



Município de Japira - 2023  
Processo 55/2023



Equipamento

Página:1

Lote: 001      Item: 001      Produto: 13949 OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE

OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 200G.

Componentes do produto:

Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com aproximadamente 200g; Não maciço, 0% gorduras trans.; NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA, Embalados individualmente

Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com repartimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados.

OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.

Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:

Identificação do produto, inclusive a marca;

Nome e endereço do fabricante;

Data de fabricação;

Data de validade ou prazo máximo para consumo;

Componentes do produto;

Peso líquido;

Informações nutricionais;

Número do lote.

Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000028	2023	44	000054	650,00	UNID	26,98	26,98
Quantidade total:				650,00			





# Município de Japira - 2023

Processo 55/2023



Equipamento

Solicitante: 038058 NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000028	2023	44	000054	001	001	650,00	UNID	26,98	26,98



Município de Japira - 2023  
Processo 55/2023



Equiplano

Página: 1

Local: 000019 MANUTENÇÃO DA CULTURA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000028	2023	44	000054	001	001	650,00	UNID	26,98	26,98





# Município de Japira

Processo dispensa 8/2023

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equiplano

Página:1

**CNPJ:** 19.943.961/0001-68 **Fornecedor:** CENTRAL MERCADO E CONFETARIA LTDA **E-mail:** BRIMANTOVANI@HOTMAIL.COM  
**Endereço:** AV. PREF. MOACIR COSTA 90 MERCADO - CENTRO-Japira/PR CEP 84920000 **Telefone:** 4391579842 **Fax:** **Celular:** 43991579842  
**Inscrição Estadual:** 9086868889 **Contador:** CARLOS **Telefone contador:** 4335462964  
**Representante:** BRIENNE MANTOVANI **CPF:** 007.495.389-37 **RG:** 136581503  
**Endereço representante:** AV CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 169 CASA - CASA - Japira/PR CEP 84920000 **Telefone representante:**  
**E-mail representante:**  
**Banco:** - **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
0001	OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 200G. Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com aproximadamente 200g; Não maciço, 0% gorduras trans.; NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA, Embalados individualmente Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com repartimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	650,00	UNID	26,98				26,98	17.537,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.537,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.537,00





# Município de Japira

Processo dispensa 8/2023

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipiano

Página:2

**CNPJ :** 19.943.961/0001-68 **Fornecedor :** CENTRAL MERCADO E CONFETARIA LTDA

**E-mail:** BRIMANTOVANI@HOTMAIL.COM

**Endereço :** AV. PREF. MOACIR COSTA 90 MERCADO - CENTRO-Japira/PR CEP 84920000

**Telefone:** 4391579842

**Fax:**

**Celular:** 43991579842

**Inscrição Estadual:** 9086868889

**Contador:** CARLOS

**Telefone contador:** 4335462964

**Representante:** BRIENNE MANTOVANI

**CPF:** 007.495.389-37

**RG:** 136581503

**Endereço representante:** AV CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 169 CASA - CASA - Japira/PR CEP 84920000

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** -

**Agência:** - - /

**Conta:** -

**Data de abertura:**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

---

CENTRAL MERCADO E CONFETARIA LTDA  
19.943.961/0001-68





Município de Japira - 2023  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 8/2023

Equiparo

Página:1

Data abertura: 06/03/2023      Data julgamento: 06/03/2023      Data homologação:

CNPJ: 19.943.961/0001-68

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

**Lote 001 - Lote 001**

001	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEIT	UNID	650,00	26,98 *
-----	-------------------------------------	------	--------	---------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

17.537,00

CNPJ: 19.943.961/0001-68 - CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: Levi Sales Bueno, na versão: 5531 I

06/03/2023 09:28:53







# Município de Japira - 2023

Classificação por item

Processo dispensa 8/2023



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 13949 OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE</b>				
39583-8	CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA	19.943.961/0001-68	Classificado	26,98

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equiplano

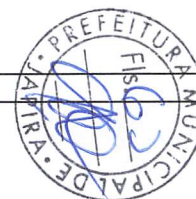
# Município de Japira - 2023

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 8/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39583-8 CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA		CNPJ: 19.943.961/0001-58	Telefone: 4391579842	Status: Classificado				17.537,00	
Email: BRIMANTOVANI@HOTMAIL.COM									
Representante: 33681-5 BRIENNE MANTOVANI									
Lote 001 - Lote 001								17.537,00	
001	13949 OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE	UNI	650,00	Classificado			26,98	17.537,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								17.537,00	





# Município de Japira - 2023

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 8/2023



Equipamento

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
39583-8	19.943.961/0001-68	CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001





# Município de Japira - 2023

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 8/2023



Equiplex

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 13949 OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
39583-8 CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA	19.943.961/0001-68	Classificado		26,98

Qtde. itens vencedores : 001  
 Qtde. itens frustrados : 000  
 Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens não apurados : 000  
 Qtde. itens empatados : 000  
 Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2023

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 8/2023



Equipamento

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
<b>Fornecedor: 39583-8 CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA CNPJ: 19.943.961/0001-68 Itens vencidos: 1</b>		
Item 001	13949 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE	26,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023**  
**Processo Administrativo nº 55/2023**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto: aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa )**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA, 19.943.961/0001-68, AV. PREF. MOACIR COSTA, 90 MERCADO - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa)

CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 200G.  Componentes do produto:  Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com aproximadamente 200g; Não maciço, 0% gorduras trans.; NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA, Embalados individualmente  Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com compartimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados.  OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.  Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:  Identificação do produto, inclusive a marca;  Nome e endereço do fabricante;  Data de fabricação;  Data de validade ou prazo máximo para consumo;  Componentes do produto;  Peso líquido;  Informações nutricionais;  Número do lote.  Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.		650,00	26,98	17.537,00
Total por Lote						17.537,00
TOTAL						17.537,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1230	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1240	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1250	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1640	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1910	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.537,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*


A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),


*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 06 de março de 2023

  
MARIÁ CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Membro  
990.541.329-49

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

  
JAINE AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 08/2023

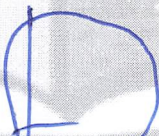
Processo Administrativo nº 55/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1230	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1240	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1250	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1640	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1910	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de março de 2023

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA, 19.943.961/0001-68, AV. PREF. MOACIR COSTA, 90 MERCADO - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante BRIENNE MANTOVANI, 007.495.389-37

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa ).

CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA		Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1		650,00	26,98	17.537,00
Ovos de Páscoa de Chocolate ao Leite - Ovos de Páscoa de Chocolate ao Leite Aproximadamente 200g.					
Componentes do produto:					
Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com aproximadamente 200g; Não maço, 0% gorduras trans.; NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA, Embalados individualmente					
Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com repartimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados.					
OBSERVAÇÃO: Se o produto tiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.					
Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:					
Identificação do produto, inclusive a marca;					
Nome e endereço do fabricante;					
Data de fabricação;					
Data de validade ou prazo máximo para consumo;					
Componentes do produto;					
Peso líquido;					
Informações nutricionais;					
Número do lote.					
Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.					
Total por Lote					17.537,00
TOTAL					17.537,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1230	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1240	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1250	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1640	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1910	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

**Valor total:** R\$ 17.537,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

**Vigência:** 12 MESES.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de março de 2023.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ 19.943.961/0001-68  
AV. PREF. MOACIR COSTA Japira-PR  
CEP 84920-000  
BRIENNE MANTOVANI  
Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023

#### Processo Administrativo nº 55/2023

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa )**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA, 19.943.961/0001-68, AV. PREF. MOACIR COSTA, 90 MERCADO - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa)

CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA				Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Produto					
1	1	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 200G.  Componentes do produto:  Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com aproximadamente 200g; Não maciço, 0% gorduras trans.; NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA, Embalados individualmente  Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com repartimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados.  OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.  Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:  Identificação do produto, inclusive a marca;  Nome e endereço do fabricante;  Data de fabricação;  Data de validade ou prazo máximo para consumo;  Componentes do produto;  Peso líquido;  Informações nutricionais;  Número do lote.  Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.		650,00	26,98	17.537,00	
Total por Lote							17.537,00
TOTAL							17.537,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1230	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1240	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1250	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1640	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1910	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.537,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 06 de março de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Membro  
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

JAINE AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.03.06 11:17:59 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 08/2023**

**Processo Administrativo nº 55/2023**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1230	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1240	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1250	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1640	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1910	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de março de 2023

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.03.06 11:20:36 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA, 19.943.961/0001-68, AV. PREF. MOACIR COSTA, 90 MERCADO - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante BRIENNE MANTOVANI, 007.495.389-37

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa ).

CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA		Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1		650,00	26,98	17.537,00
OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE APROXIMADAMENTE 200G.					
Componentes do produto:					
Ingredientes do ovo: Ovo de chocolate feito com Chocolate ao leite; com aproximadamente 200g; Não maciço, 0% gorduras trans.; NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA, Embalados individualmente					
Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 200g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão com reparimentos para separação dos ovos evitando quebra ou amassados.					
OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.					
Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:					
Identificação do produto, inclusive a marca;					
Nome e endereço do fabricante;					
Data de fabricação;					
Data de validade ou prazo máximo para consumo;					
Componentes do produto;					
Peso líquido;					
Informações nutricionais;					
Número do lote.					
Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.					
Total por Lote					17.537,00
TOTAL					17.537,00

### Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1230	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1240	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1250	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1630	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1640	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1910	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

**Valor total:** R\$ 17.537,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

**Vigência:** 12 MESES.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

CENTRAL MERCADO E CONFEITARIA LTDA  
CNPJ 19.943.961/0001-68  
AV. PREF. MOACIR COSTA Japira-PR  
CEP 84920-000  
BRIENNE MANTOVANI  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2023.03.06 11:16:34 -03'00"



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	55/2023
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de gêneros alimentícios: guloseimas (ovos de pascoa )
Dotação Orçamentária*	0500112361000520180000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.537,00
Data Publicação Termo ratificação	06/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7375823910 ([Logout](#))